

Sessão 9.^a

Em 11 de Maio de 1832.

Presidência do Senr. Bento Pereira Faria.

Aberta a Sessão com 30 Senr. Senadores, li-se, e approvou-se a Acta da anterior.

Primeira parte da Ordem do dia.

Continuou a 2.^a discussão adiada pela hora na Sessão precedente do Projecto do Código do Processo Criminal, começando-se pelo Capitulo 2.^o do Titulo 4.^o Parte 2.^a; e então o Senr. Vergueiro mandou a' Hora a seguinte Emenda Supressiva, que foi approvada

" Art.^o 264. Suprima-se = onde em todo o caso, excepto o de responsabilidade dos Empregados, a acção deve ser intentada = Vergueiro.

Julgando-se depois toda a materia discutida, foram approvados os Art.^{os} em discussão, e bem assim a Emenda Supressiva acima transcrita.

Seguiu-se a discussão do Capitulo 3.^o com as respectivas Emendas da Commissão, e o Senr. Vergueiro offereceu nesta outra Emenda.

" Art.^o 301. Em lugar de = arbitro = diga-se = arbitros = Vergueiro sendo approvada, e progredindo o debate, o Senr. Marquês de Caravellas mandou a' Hora o seguinte Requerimento, que foi approvado, e em consequencia approvado.

" Requerimento que os Art.^{os} 280, e 281 voltem a Commissão, que foi encarregada na Sessão do anno passado do exame deste Código = Marquês de Caravellas.

Continuando então a discussão sobre o restante dos Artigos do referido Capitulo 3.^o, com as Emendas respectivas, o Senr. Borges offereceu a seguinte Emenda, que foi igualmente approvada.

" Art.^o 286. Em lugar da expressão = Valor do impresso = diga-se = Valor da Edicção = Jorge Ignacio Borges.

Findo depois o debate, foram approvados todos os Artigos em discussão, bem como o Art.^o additivo da Commissão, e a Emenda supressiva do Art.^o 289, sendo igualmente approvadas as duas Emendas acima transcritas dos Senr. Vergueiro, e Borges.

Passando-se a discutir o Capitulo 4.^o o mesmo Senr. Borges fez o seguinte Requerimento.

" Capitulo 4.^o Em todos os Artigos que tratam dos recursos permittidos, se declarem os casos, em que se suspende a execução

da Sintença recorrida - Foi Ignacio Borges.

Sendo aporciado, depois de discutido não foi approuado.

Dando-se então por finda a discussão dos Artigos comprehendidos no referido Capitulo 4.^o, foram todos approuados, tais quaes estão no Projecto.

Seguiu-se a discussão do Titulo 5.^o, com as respectivas Emendas da Commissão, em cuja occasião o Sr. Borges mandou a' Mesa o seguinte Requerimento.

"Requerio que o Art.^o 333 seja remittido a' Commissão, para corrigir a sua disposição, com a continuação do foro militar concedida no art.^o 16.^o Foi Ignacio Borges

Sendo aporciado, foi depois discutido, e approuado.

Continuou então o debate sobre os mais Art.^{os} do Titulo em discussão; os quaes foram todos approuados, e bem assim as respectivas Emendas da Commissão.

Entrando em discussão o Titulo 6.^o, veio a' Mesa o seguinte Requerimento do Sr. Vergueiro, sobre a Epigrafe d'este Titulo; cujo requerimento foi aporciado, e sem assignação approuado.

"Titulo 6.^o Va' a' Commissão para substituir a expressão de Habeas Corpus - por outra da nova lingua - Vergueiro.

Julgando-se depois discutidos os Artigos do mencionado Titulo 6.^o, foram todos approuados tais quaes estão no Projecto.

Passando-se a discutir o Titulo 7.^o, e dando entretanto a hora, ficou adiada a discussão, tendo a palavra os Srs. Vergueiro, e Borges.

Foi então o Sr. 1.^o Secretario as seguintes littersas:

Hum officio do Ministro dos Negocios do Imperio, participando que a Regencia Escutará amanhã pelo meio da no Paço da Cidade, a Deputação do Senado, que tem de apresentar-lhe o Voto de graças em resposta a' Falsa do Throno.

Ficou o Senado interrompido.

Hum carta de Clemente Alvares de Mirim Mendes e Almeida, offerecendo, para serem distribuidas pela S.^{ta} Snadon, hums impressos de varios documentos, que prova a conducta que elle teve quando Consul Geral do Brazil em Portugal.

Hum Representação da Camara da Villa de Taubaté, peticionando os seus sentimentos em nome dos povos do seu Municipio, a favor das reformas da Constituição.

Foi remittida a' Commissão de Constituição.

O Sr. Presidente deu para a ordem do dia: 1.^a a 1.^a discussão do Projecto da Mesa; e Policia sobre o Regulamento interno, e pro-

licial, para quando o Senado se converte em Tribunal de Jus-
tica. 2.º, a 1.ª discussão do Projeto de Lei. 3.ª, a 2.ª dis-
cussão do Projeto de Lei. 4.ª, a 3.ª discussão do Projeto de Lei.
no, marcando o caso, em que os Presidentes podem pôr em
execução provisoriamente as Resoluções das Comissões Provi-
ciais respectivas, antes de serem submettidas á approvação
do Corpo Legislativo. 5.ª, trabalho de Commissão, em hor-
tórios, a continuação da discussão a dada pela hora.
Levantou-se a Sessão ás duas horas da tarde.

Ante Barry Pres. Provis.

Conde del Alamo 1.º Secretário
Luiz José d'Almeida 2.º Secretário